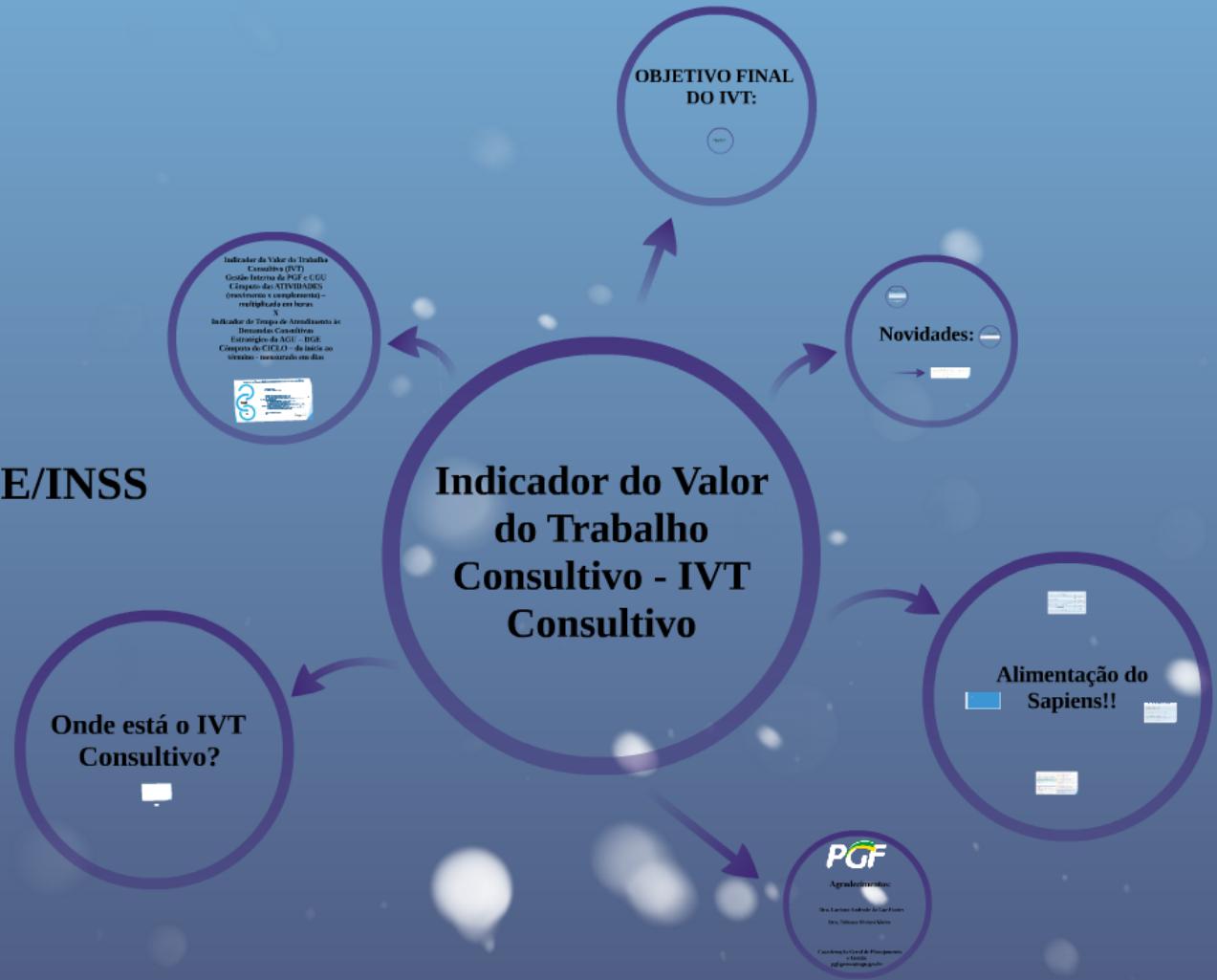




Advocacia-Geral da União
Procuradoria-Geral Federal

Reunião Técnica Nacional da PFE/INSS



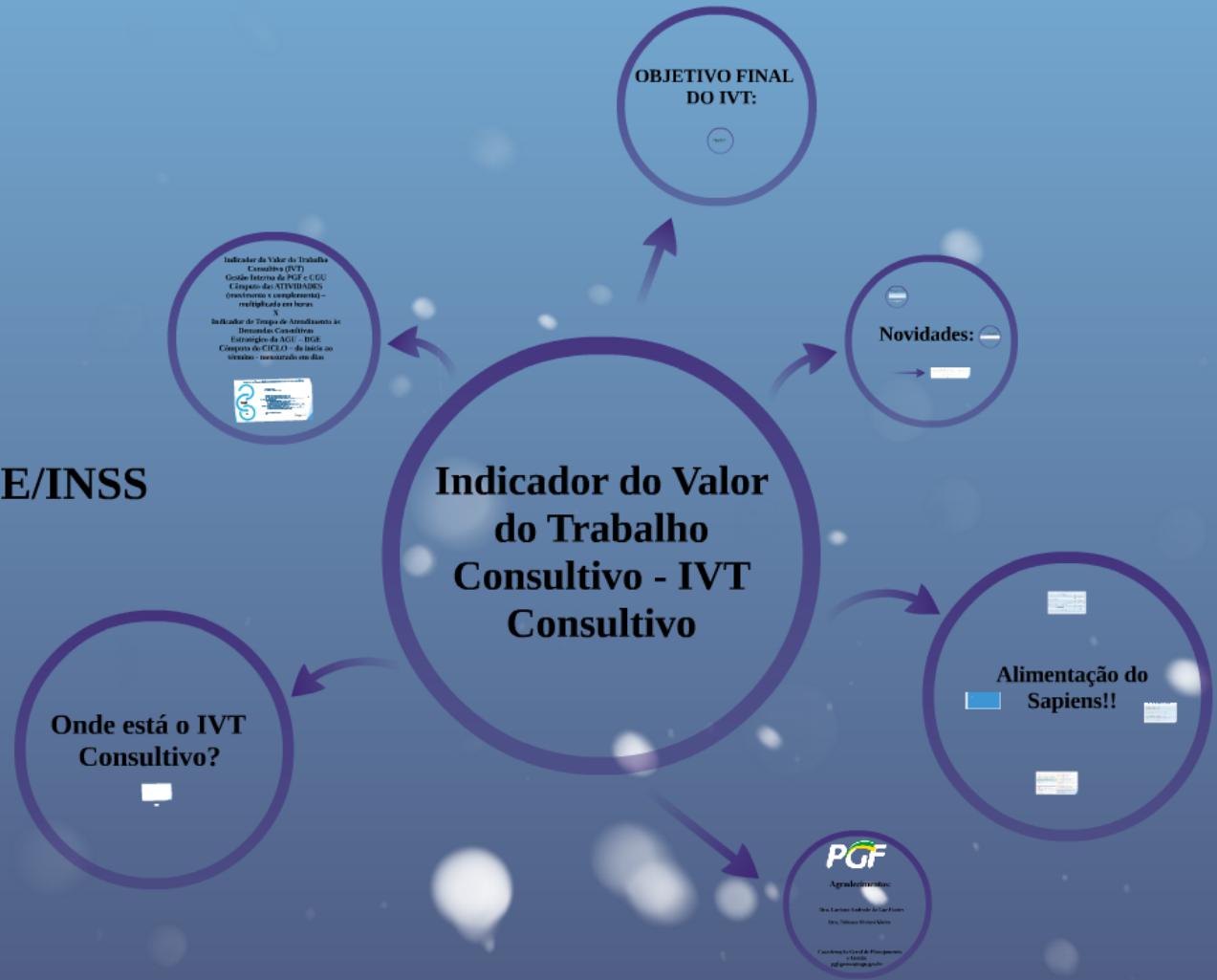
Rodrigo Guimarães Jardim
Coordenador-Geral de Planejamento e Gestão
(CGPG/PGF)

Bento Gonçalves/RS
Novembro/2018



Advocacia-Geral da União
Procuradoria-Geral Federal

Reunião Técnica Nacional da PFE/INSS



Rodrigo Guimarães Jardim
Coordenador-Geral de Planejamento e Gestão
(CGPG/PGF)

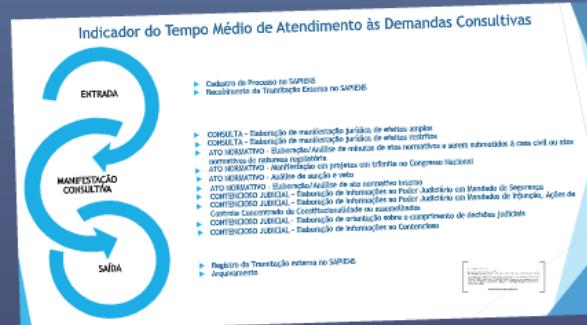
Bento Gonçalves/RS
Novembro/2018

Indicador do Valor do Trabalho Consultivo - IVT Consultivo

**Indicador do Valor do Trabalho
Consultivo (IVT)**
Gestão Interna da PGF e CGU
Cômputo das ATIVIDADES
(movimento x complemento) –
multiplicado em horas

X

**Indicador de Tempo de Atendimento às
Demandas Consultivas**
Estratégico da AGU – DGE
**Cômputo do CICLO – do início ao
término - mensurado em dias**



Indicador do Tempo Médio de Atendimento às Demandas Consultivas



- ▶ Cadastro do Processo no SAPIENS
- ▶ Recebimento da Tramitação Externa no SAPIENS

- ▶ CONSULTA - Elaboração de manifestação jurídica de efeitos amplos
- ▶ CONSULTA - Elaboração de manifestação jurídica de efeitos restritos
- ▶ ATO NORMATIVO - Elaboração/Análise de minutas de atos normativos a serem submetidos à casa civil ou atos normativos de natureza regulatória
- ▶ ATO NORMATIVO - Manifestação em projetos em trâmite no Congresso Nacional
- ▶ ATO NORMATIVO - Análise de sanção e veto
- ▶ ATO NORMATIVO - Elaboração/Análise de ato normativo interno
- ▶ CONTENCIOSO JUDICIAL - Elaboração de Informações ao Poder Judiciário em Mandado de Segurança
- ▶ CONTENCIOSO JUDICIAL - Elaboração de Informações ao Poder Judiciário em Mandados de Injunção, Ações de Controle Concentrado de Constitucionalidade ou assemelhados
- ▶ CONTENCIOSO JUDICIAL - Elaboração de orientação sobre o cumprimento de decisões judiciais
- ▶ CONTENCIOSO JUDICIAL - Elaboração de Informações ao Contencioso

- ▶ Registro da Tramitação externa no SAPIENS
- ▶ Arquivamento



LEI N° 13.327, DE 29 DE JULHO DE 2016.

Art. 30. Os honorários advocatícios de sucumbência incluem:

(...)

II - até 75% (setenta e cinco por cento) do produto do encargo legal acrescido aos débitos inscritos na dívida ativa da União, previsto no art. 1º do Decreto-Lei no 1.025, de 21 de outubro de 1969;

Art. 36. O CCHA apresentará ao Advogado-Geral da União, em até 30 (trinta) dias a contar da edição de seu regimento interno, proposta de norma para a fixação do percentual a que se refere o inciso II do art. 30, respeitadas as seguintes diretrizes:

I - a parcela do encargo legal acrescido aos créditos da União que comporá os honorários advocatícios será definida em percentual de até 75% (setenta e cinco por cento) do total apurado do encargo legal, a partir de critérios que contemplem a EFICIÊNCIA na atuação e a fase de recolhimento do crédito;

II - serão criados e aperfeiçoados os mecanismos para a aferição da EFICIÊNCIA da atuação consultiva, judicial e extrajudicial da Advocacia-Geral da União e de seus órgãos vinculados.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS!!

Onde está o IVT Consultivo?



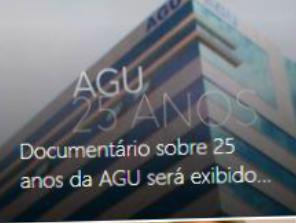
 SharePoint

Rede AGU

Institucional Sistemas Solicitações Órgãos AGU SAPIENS Webmail Site da AGU Home Galeria de imagens



Câncer de mama: médico alerta que apenas 15% dos casos são hereditários



AGU 25 ANOS
Documentário sobre 25 anos da AGU será exibido...



Outubro Rosa AGU
Faça parte desta campanha!



Exemplo de superação: Vera e Rosângela venceram o câncer de mama

Acesso rápido

 Biblioteca  Boletim de Serviços

 Serviços Funcionais  SAPIENS

 Ouvidoria  Sistemas

 Indicadores estratégicos  Suporte e Serviços de TI



Prezi



Departamento de Gestão Estratégica

[Página Inicial](#)[Institucional](#) ▾[Governança Corporativa](#) ▾[Núcleos de Governança](#) ▾[Painéis de Gestão](#)[SAPIENS](#)[SIORG](#)[Consulta de Documentos](#)[Vídeos](#) [Enviar por email](#)

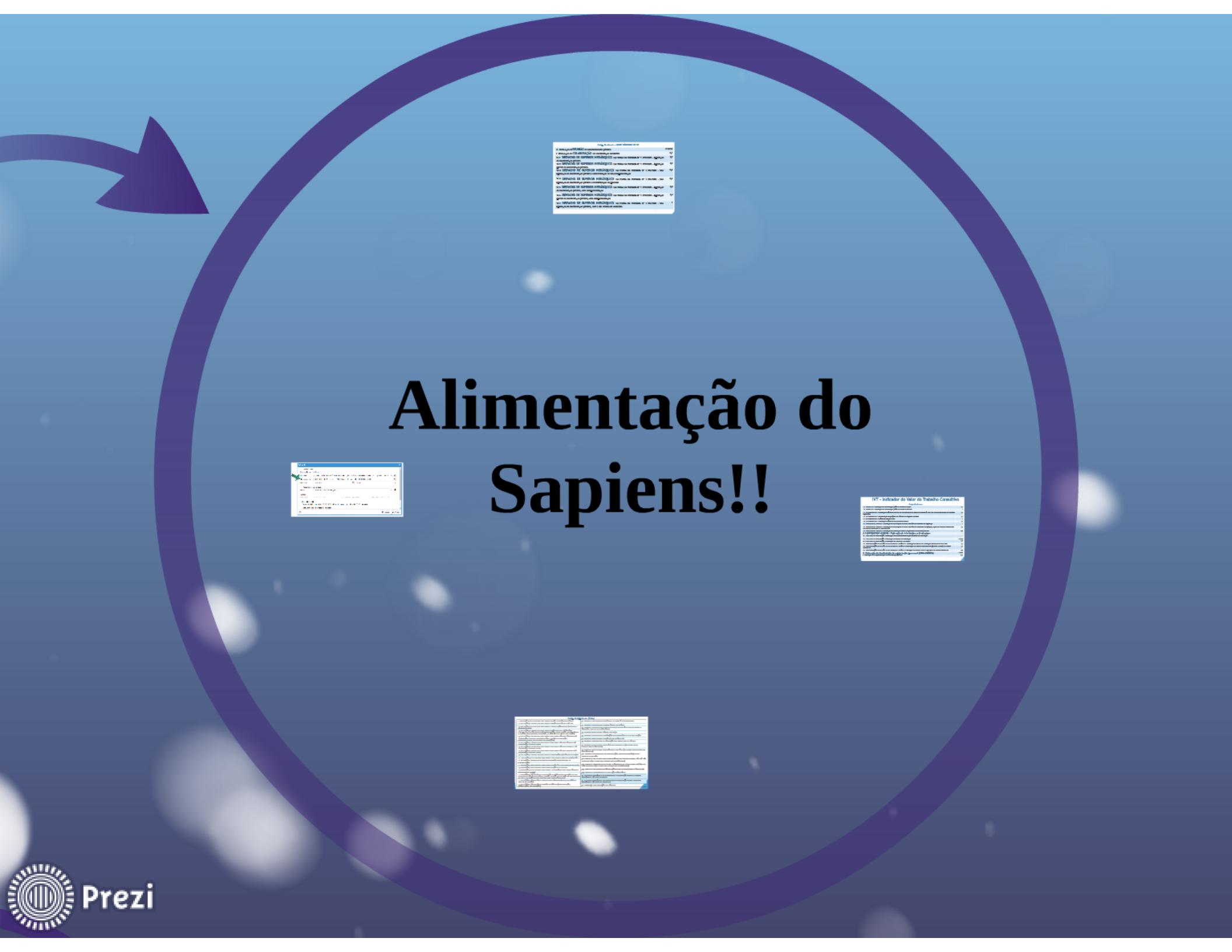
Painéis de Gestão

Os Painéis de Gestão são instrumentos visuais que agregam informações dos indicadores e metas estratégicos da AGU e dos órgãos de Direção Sênior, auxiliando na tomada de decisões gerenciais que visam a melhoria dos resultados.

A responsabilidade pela sua elaboração é da Coordenação-Geral de Planejamento Estratégico do Departamento de Gestão Estratégica da AGU.

Acesse os Painéis de Gestão

[Gestão do Contencioso](#)[Gestão do Consultivo](#)[Gestão de Capacitação](#)[Gestão de Regimentos](#)[Gestão de Governança](#)[Instalações Eficientes e Sustentáveis](#)[Gestão de \[something\]](#)



Alimentação do Sapiens!!



Atividade



Dados Básicos

Encerra Tarefa: Sim

Movimento: * CONSULTA, ELABORAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA DE EFEITOS RESTRITOS (CONSULTIVO)

Complemento: * LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS - PREGÃO ELETRÔNICO SEM SRP

Data/Hora: * 23-10-2018 15:47

Responsável pela Atividade

Usuário: * TAHIANA VIVIANI VIEIRA (02360*****)

Minutas

Destinação: Juntar no NUP Submeter à Aprovação Responder Comunicação

Relação de Minutas

1. Tarefa id: 41291590 - NUP: 00407.016923/2018-48 - prazo: 26-11-2018 20:00:00 - espécie:...:

Não há minutas vinculadas a esta tarefa.



Prezi

IVT - Indicador do Valor do Trabalho Consultivo

Campo Movimento

1.1. CONSULTA - Elaboração de manifestação jurídica de efeitos amplos	1,3
1.2. CONSULTA - Elaboração de manifestação jurídica de efeitos restritos	1
2.1. ATO NORMATIVO - Elaboração/Análise de minutas de atos normativos a serem submetidos à casa civil ou atos normativos de natureza regulatória	1,5
2.2. ATO NORMATIVO - Manifestação em projetos em trâmite no Congresso Nacional	1,3
2.3. ATO NORMATIVO - Análise de sanção e veto	1
2.4. ATO NORMATIVO - Elaboração/Análise de ato normativo interno	1,3
3.1. CONTENCIOSO JUDICIAL - Elaboração de Informações ao Poder Judiciário em Mandado de Segurança	1
3.2. CONTENCIOSO JUDICIAL - Elaboração de Informações ao Poder Judiciário em Mandados de Injunção, Ações de Controle Concentrado de Constitucionalidade ou assemelhados	1,3
3.3. CONTENCIOSO JUDICIAL - Elaboração de orientação sobre o cumprimento de decisões judiciais	0,8
3.4 CONTENCIOSO JUDICIAL - Elaboração de Informações ao Contencioso	1
4.1. PROCESSO DE CONCILIAÇÃO - Realização de admissibilidade do procedimento de conciliação	1
4.2. PROCESSO DE CONCILIAÇÃO - Realização de reunião de conciliação	3 horas
4.3. PROCESSO DE CONCILIAÇÃO - Elaboração de Termo de Conciliação	1,8
5.1. UNIFORMIZAÇÃO OU REVISÃO DE ENTENDIMENTO JURÍDICO - Elaboração de Minuta de Orientação Normativa ou Enunciado	1,5
5.2. UNIFORMIZAÇÃO OU REVISÃO DE ENTENDIMENTO JURÍDICO - Elaboração de Parecer Parametrizado (parecer modelo) ou Parecer Referencial	1,5
5.3. UNIFORMIZAÇÃO OU REVISÃO DE ENTENDIMENTO JURÍDICO - Resolução de consulta sobre a aplicação de Parecer Referencial	0,8
6. Elaboração de manifestação de regularização processual (COTA JURÍDICA)	1 hora
7. Realização de complementação de manifestação jurídica	0,2



Campo Movimento - NOVOS CÔMPUTOS NO IVT

8. Realização de REUNIÃO de assessoramento jurídico	2 horas
9. Realização de COLABORAÇÃO em manifestação consultiva	0,1
10.1. DESPACHO DE SUPERIOR HIERÁRQUICO NA FORMA DA PORTARIA N° 1.399/2009 - Aprovação da manifestação jurídica	0,2
10.2. DESPACHO DE SUPERIOR HIERÁRQUICO NA FORMA DA PORTARIA N° 1.399/2009 - Aprovação parcial da manifestação jurídica	0,2
10.3. DESPACHO DE SUPERIOR HIERÁRQUICO NA FORMA DA PORTARIA N° 1.399/2009 - Não aprovação da manifestação jurídica e determinação de sua complementação	0,2
10.4. DESPACHO DE SUPERIOR HIERÁRQUICO NA FORMA DA PORTARIA N° 1.399/2009 - Não aprovação da manifestação jurídica e redistribuição do processo	0,2
10.5. DESPACHO DE SUPERIOR HIERÁRQUICO NA FORMA DA PORTARIA N° 1.399/2009 - Aprovação da manifestação jurídica, <u>com complementação</u>	0,4
10.6. DESPACHO DE SUPERIOR HIERÁRQUICO NA FORMA DA PORTARIA N° 1.399/2009 - Aprovação parcial da manifestação jurídica, <u>com complementação</u>	0,4
10.7. DESPACHO DE SUPERIOR HIERÁRQUICO NA FORMA DA PORTARIA N° 1.399/2009 - Não aprovação da manifestação jurídica, com a sua revisão de conteúdo	1



Campo Complemento (Tema)

ICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS - PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP	3.1. PESSOAL E DISCIPLINAR - PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
ICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS - PREGÃO ELETRÔNICO SEM SRP	3.2. PESSOAL E DISCIPLINAR - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO
ICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS - CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA E IGIBILIDADE)	3.3. PESSOAL E DISCIPLINAR - APOSENTADORIA/TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA E REFORMA E ABONO DE PERMANÊNCIA
ICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS - TERMO ADITIVO EM MATÉRIA TRATUAL OU EM PARCERIAS (PRORROGAÇÃO, REPACTUAÇÃO, REEQUILÍBRIODÔMICO-FINANCEIRO, SUPRESSÃO, ACRÉSCIMO DE OBJETO E EXTINÇÃO)	3.4. PESSOAL E DISCIPLINAR - FÉRIAS E LICENÇAS
ICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS - PARCERIA COM ENTE PÚBLICO COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS (CONVÊNIO, TERMO DE EXECUÇÃO CENTRALIZADA, PROTOCOLO DE INTENÇÕES)	3.5. PESSOAL E DISCIPLINAR - PROMOÇÃO DE RESSARCIMENTO POR PRETERIÇÃO
ICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS - PARCERIA COM ENTE PÚBLICO SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS	3.6. PESSOAL E DISCIPLINAR - PENSÃO (CIVIL OU MILITAR)
ICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS - PARCERIA COM ENTE PRIVADO COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS	3.7. PESSOAL E DISCIPLINAR - ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EXCETO EM PADRÃO
ICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS - PARCERIA COM ENTE PRIVADO SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS	3.8. PESSOAL E DISCIPLINAR - SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA (INCLUSIVE PARA CONSULTAS PRELIMINARES)
ICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS - CONCORRÊNCIA/TOMADA DE PREÇOS	3.9. PESSOAL E DISCIPLINAR - SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA (INCLUSIVE PARA CONSULTAS PRELIMINARES)
LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS - CARTA CONVITE/CONCURSO/LEILÃO	3.10. PESSOAL E DISCIPLINAR - RECONSIDERAÇÃO, RECURSOS HIERÁRQUICOS E PEDIDOS DE REVISÃO
LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS - REGIME DIFERENCIADO DE TRATAMENTO	3.11. PESSOAL E DISCIPLINAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM ATÉ TRÊS INDICIADOS (INCLUSIVE PARA CONSULTAS PRELIMINARES)
LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO	3.12. PESSOAL E DISCIPLINAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM MAIS DE TRÊS INDICIADOS (INCLUSIVE PARA CONSULTAS PRELIMINARES)
LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS - SANÇÃO CONTRATUAL	3.13. PESSOAL E DISCIPLINAR - REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES (CIVIS OU MILITARES)
LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS - CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (LEI 8.987/95)	3.14. PESSOAL E DISCIPLINAR - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
ATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS (DESTINAÇÃO DE USO PESSOAL, RESIDENCIAL, COMERCIAL, INDUSTRIAL, PÚBLICO, CIVIL, RELIGIOSA OU NÃO (POR EXEMPLO, CESSÃO, DOAÇÃO, CONCESSÃO DE DIREITO REAL SO, CONCESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINOS DE MORADIA)	4.1. ATIVIDADE FINALÍSTICA DO ASSESSORADO - ORIENTAÇÃO SOBRE ATIVIDADE FINALÍSTICA COM EFEITOS GERAIS
ATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - RECEITAS PATRIMONIAIS (FORO, LAUDÊMIO E ADEQUAÇÃO DE OCUPAÇÃO)	4.2. ATIVIDADE FINALÍSTICA DO ASSESSORADO - ORIENTAÇÃO SOBRE ATIVIDADE FINALÍSTICA COM EFEITOS CONCRETOS
ATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - GESTÃO DE IMÓVEIS (IDENTIFICAÇÃO, ARCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO)	5.1. COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

Novidades:



Inibição das atividades: Cota, Informações e Despacho

DE	PARA
COTA (JURÍDICA) NA FORMA DA PORTARIA N° 1.399/2009, ELABORAÇÃO DE	“MANIFESTAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO PROCESSUAL, ELABORAÇÃO”, que consta do IVT-Consultivo.
INFORMAÇÕES (JURÍDICAS) NA FORMA DA PORTARIA N° 1.399/2009 (PARA SUBSÍDIOS DE DEFESA EM JUÍZO), ELABORAÇÃO DE	“CONTENCIOSO JUDICIAL, ELABORAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO CONTENCIOSO”, que consta do IVT- Consultivo.

Lembrando que as ATIVIDADES Parecer e Nota foram inibidas em abril/2018, permanecendo apenas o respectivo "template".

Atendimento de pedidos dos Procuradorados- Chefs de Autarquias e Fundações

ATIVIDADES CRIADAS

- ▶ “DESPACHO DE SUPERIOR HIERÁRQUICO NA FORMA DA PORTARIA N° 1.399/2009, APROVAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA, COM COMPLEMENTAÇÃO”
- ▶ “DESPACHO DE SUPERIOR HIERÁRQUICO NA FORMA DA PORTARIA N° 1.399/2009, APROVAÇÃO PARCIAL DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA, COM COMPLEMENTAÇÃO”
- ▶ “COLABORAÇÃO EM MANIFESTAÇÃO CONSULTIVA, REALIZAÇÃO DE (CONSULTIVO) ”

NOVAS FUNCIONALIDADES

- ▶ Pré-preenchimento do campo “complemento” no Despacho de aprovação, tendo em conta a informação registrada quanto ao campo no registro da atividade do prolator da manifestação jurídica originária.
- ▶ Campo “complemento” passará a ser de uso obrigatório (asterisco vermelho), não havendo a possibilidade de encerramento da tarefa sem preenchimento.

INCLUSÕES PARA FINS DE CÁLCULO DO IVT-CONSULTIVO

- ▶ Realização de reunião de assessoramento jurídico
- ▶ Realização de colaboração em manifestação consultiva
- ▶ Despacho de superior hierárquico na forma da Portaria nº 1.399/2009

OBJETIVO FINAL DO IVT:

Equalização da carga
de trabalho!!

**Equalização da carga
de trabalho!!**



Agradecimentos:

Dra. Luciana Andrade da Luz Fontes

Dra. Tahiana Viviani Vieira

**Coordenação-Geral de Planejamento
e Gestão**

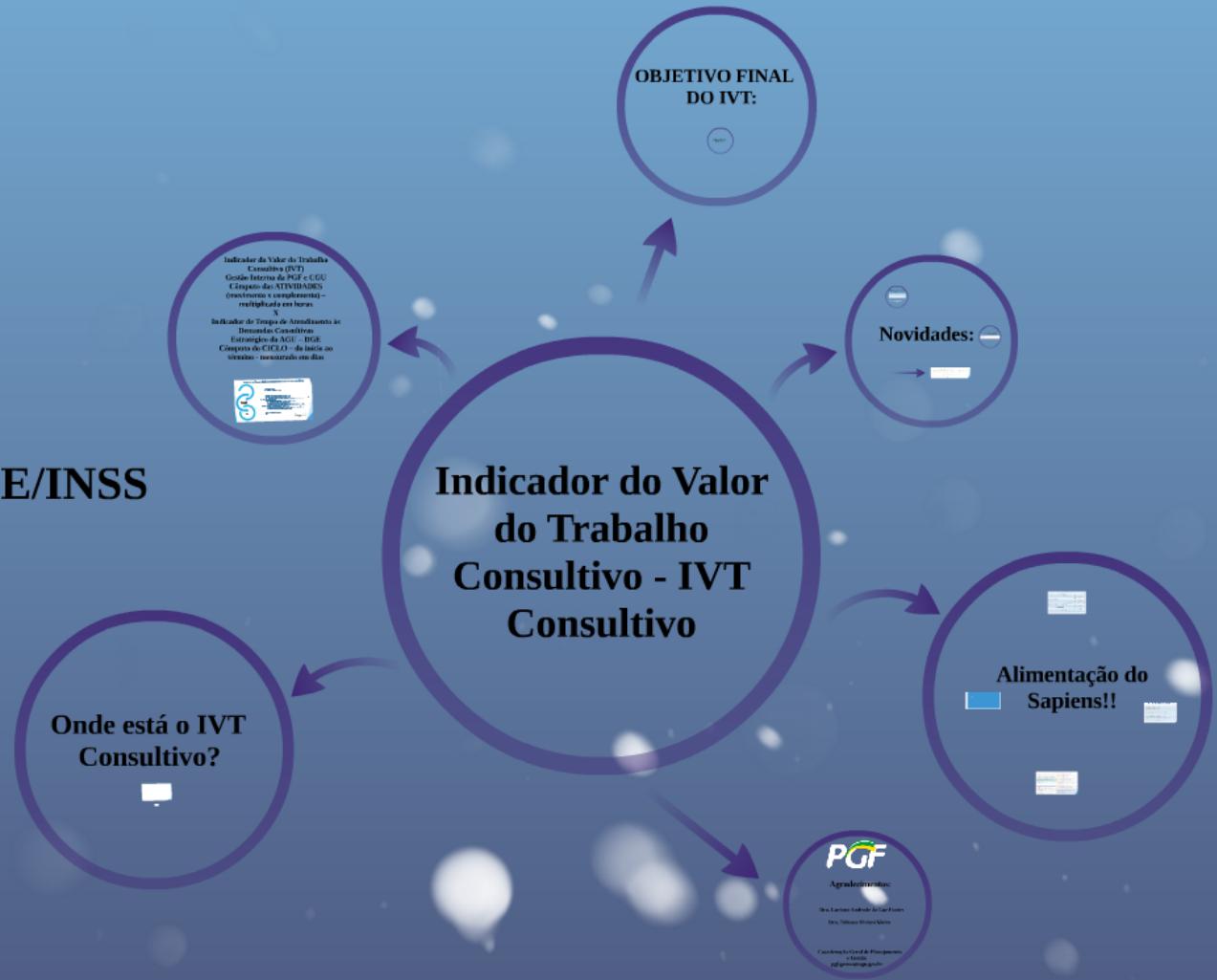
pgf.gestao@agu.gov.br





Advocacia-Geral da União
Procuradoria-Geral Federal

Reunião Técnica Nacional da PFE/INSS



Rodrigo Guimarães Jardim
Coordenador-Geral de Planejamento e Gestão
(CGPG/PGF)

Bento Gonçalves/RS
Novembro/2018